

RESOLUÇÃO N. 22, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução n. 14, de 31 de agosto de 2016, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI).

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão Plenária realizada no dia 20 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução n. 396, de 07/06/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ);

CONSIDERANDO a Inspeção realizada nesta Corte Estadual no período de 08 a 12 de abril de 2024, para a verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça e das Serventias Extrajudiciais do Estado da Bahia, conforme Portaria CN-CNJ n. 10, de 27/02/2024;

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria Nacional da Justiça exarada no Acórdão do Procedimento Inspeção n. 0001017-61.2024.2.00.0000 (subitem 58.1);

CONSIDERANDO os expedientes ns. TJ-CNJ-2024/61445 e TJ-CNJ-2025/12064,

DECIDE:

Art. 1º Altera o inciso I, art. 2º, da Resolução n. 14, de 31 de agosto de 2016, que instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – O (a) Secretário (a) de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM;
(...)”

Art. 2º Acresce o inciso XII e o parágrafo único, art. 2º, da Resolução n. 14, de 31 de agosto de 2016, que instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI), com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

XII – O Assessor de Segurança da Informação.

Parágrafo único. O CGSI será coordenado pelo Assessor de Segurança da Informação, responsável pela segurança da informação do Poder Judiciário do Estado da Bahia.”

Art. 3º Acresce o art. 4º-A à Resolução n. 14, de 31 de agosto de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A O Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) e a Comissão Permanente de Segurança realizarão, no mínimo, uma reunião conjunta por trimestre, com o objetivo de tratar de assuntos correlatos à segurança institucional, à segurança da informação e alinhar estratégias.

§1º A reunião conjunta, de que trata o *caput* deste artigo, será presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Segurança.

§2º Concluídos os trabalhos da reunião conjunta, poderão o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) e a Comissão Permanente de Segurança propor ações e iniciativas concretas, que deverão ser submetidas à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para deliberação final e adoção das medidas que entenda adequadas.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DES. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS	- 1º Vice-Presidente
DES. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA	- 2º Vice-Presidente
DES. ROBERTO MAYNARD FRANK	- Corregedor Geral da Justiça
DESª PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO	- Corregedora CMC Interior
DES. ESERVAL ROCHA	
DESª MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA	
DESª ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA	
DES. CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO	
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO	
DESª NÁGILA MARIA SALES BRITO	
DES. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ	
DES. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA	
DES. ALIOMAR SILVA BRITTO	
DESª DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL	
DESª LISBETE M. T. A. CÉZAR SANTOS	
DES. JATAHY JÚNIOR	
DESª IVONE BESSA RAMOS	
DESª RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES	
DES. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO	
DESª JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS	
DESª MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR	
DESª CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO	
DES. BALTAZAR MIRANDA SARAIVA	
DES. MÁRIO AUGUSTO ALBIANI ALVES JÚNIOR	
DES. RAIMUNDO SÉRGIO CAFEZEIRO	
DES. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA	
DESª MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO	
DESª SORAYA MORADILLO PINTO	
DESª ARACY LIMA BORGES	
DES. ANTÔNIO CUNHA CAVALCANTI	
DES. JOSÉ ARAS	
DES. MANUEL CARNEIRO BAHIA DE ARAÚJO	
DES. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD	
DES. EDSON RUY BAHIENSE GUIMARÃES	
DES. JOSÉ JORGE LOPES BARRETTO DA SILVA	

DES. MARCELO SILVA BRITTO
DES^a MARIA DO SOCORRO SANTA ROSA DE CARVALHO HABIB
DES. PAULO CESAR BANDEIRA DE MELO JORGE
DES. ÂNGELO JERÔNIMO E SILVA VITA
DES. CÁSSIO JOSÉ BARBOSA MIRANDA
DES. JOSEVANDO SOUZA ANDRADE
DES. ANTONIO ADONIAS AGUIAR BASTOS
DES. CLÁUDIO CESARE BRAGA PEREIRA
DES^a MARIELZA BRANDÃO FRANCO
DES. RENATO RIBEIRO MARQUES DA COSTA
DES. RICARDO RÉGIS DOURADO
DES. NIVALDO DOS SANTOS AQUINO
DES. RAIMUNDO NONATO BORGES BRAGA
DES. EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO
DES. ALBERTO RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS
DES^a MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DE SANTANA HAMILTON